



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 543 de 18 de dezembro de 1974 -

"Autoriza o Prefeito Municipal a assinar
Convenio com a Secretaria da Promoção
Social, nos termos da Lei Municipal
nº 1108 de 18/12/74."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V, do
Art. 39 da Lei Organica dos Municipios,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1108 de
18 de dezembro de 1974, fica o Prefeito Municipal Autorizado a assinar convenio com
a Secretaria da Promoção Social para construção do CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA VIENESENSE,
deste Municipio, em local já determinado.

Art. 2º - Para atender aos encargos deste Decreto,
fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um Credito Especial,
de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) o qual será assim classificado:

ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Publicas	
4.1.1.0.83	Parte do Municipio no Convenio para construção do Centro Comunitário da Vila Vienense.....R\$	60.000,00 -

Art. 3º - O presente credito será coberto com as seguintes anulações do Orçamento Vigente:

BEM ESTAR SOCIAL

ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Publicas	
4.1.1.0.83	Parte do Municipio no Convenio para construção do Centro Comunitário da Vila Vienense.....R\$	60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Fica ~~revogada~~ a Lei Municipal nº 1052, de 25 de junho de 1974.


Art. 5º - Este ~~Decreto~~, terá vigência até 31 de dezembro de 1975, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1974.


= ANTONIO GONDI =
Prefeito Municipal

Publicado e registrado e publicado na data supra.


= FAUSTO DE MARCO =
Dir. Div. Administração